

PODER LEGISLATIVO



PRIMAVERA DO LESTE - MT

CÂMARA MUNICIPAL - PVA. DO LESTE - MT  
PT. N° 013 Rub. 8

CÂMARA MUNICIPAL - PVA. DO LESTE - MT  
010 8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA LEGISLATIVA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PRIMAVERA DO LESTE - MT  
PROTOCOLO Nº 391  
Em 01/11/2007  
Funcionário: somice Horário: 16h15

## ATA 068/2007

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos trinta (30) dias do mês de outubro (10) de dois mil e sete (2007), às 14 horas reuniram-se na sala das comissões da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Economia e Finanças, quais sejam, os vereadores José Gonzaga Tonon, Walmir Zeliz dos Santos, a vereadora Íris Justina Rossato e, também, o Procurador Jurídico desta Casa de Leis, Dr. José Ravanelo, para a seguinte **ORDEM DO DIA:** analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Resolução nº. 014/2007 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a criação do “Instituto Memória do Poder Legislativo Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso”. **RELATOR:** Os Presidentes designaram de comum acordo o vereador Walmir Zeliz dos Santos como Relator do projeto. **PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO:** O projeto é legal e constitucional não apresentando qualquer impedimento para sua aprovação. **PARECER DO RELATOR:** O projeto em questão de grande relevância para o município de Primavera do Leste pois o Instituto Memória do Poder Legislativo Municipal terá por objetivo resgatar, catalogar, divulgar e oferecer ao pesquisador a História de primavera do Leste, suas atividades e os perfis dos cidadãos que foram eleitos representantes do povo e entraram para a nossa história quando tomaram posse como Prefeitos e Vereadores. O Instituto será o guardião e deterá a custódia definitiva e intransferível de todo o acervo documental para a preservação da memória institucional do Poder Legislativo e isso representa importância primordial à construção de alicerces e conhecimento às gerações futuras. **DELIBERAÇÃO:** Os demais membros das Comissões seguem o Parecer do Relator, deliberando inclusive, pela aprovação do projeto. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada por mim, Tânia Izabel de Lima, que assino junto com os demais presentes.

Tel. (66) 3498-3590 / 3498-1734